



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às quatorze horas, teve início a Segunda Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Conselheiro Vantuil Abdala, Presidente, presentes os Excelentíssimos Conselheiros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Maria Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima, o Excelentíssimo doutor José Nilton Ferreira Pandelot, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, e o Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em exercício, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Em havendo quorum, o Excelentíssimo Presidente Vantuil Abdala declarou aberta a Segunda Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no ano de 2006, cumprimentou os presentes e franqueou a palavra a seus pares. Inicialmente, a Conselheira Dora Vaz Treviño registrou homenagem ao Excelentíssimo Presidente, Conselheiro Vantuil Abdala, em decorrência da manifestação feita à véspera por Sua Excelência na sessão do Conselho Nacional de Justiça, em prol da Magistratura do Trabalho. O Excelentíssimo Representante da ANAMATRA, doutor José Nilton Ferreira Pandelot, aderiu ao protesto de louvor da Conselheira Dora, também ressaltando a manifestação corajosa do Conselheiro Vantuil Abdala que, na sessão do Conselho Nacional de Justiça, repelira comentário impróprio feito por outro Membro Conselheiro, acerca da Justiça do Trabalho. Na seqüência, o Conselheiro Milton de Moura França propôs voto de felicitações pelo nascimento da neta do Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Conselho, na voz do Presidente Vantuil Abdala. Em seguida, o Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira ressaltou ser a última sessão da qual a Conselheira Águeda Maria Lavorato Pereira participa, cumprimentando-a pela atuação dedicada e precisa no Órgão e destacando a convivência gratificante com Sua Excelência. O Conselheiro Presidente acrescentou que o término do mandato da Conselheira Águeda como Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região obriga o afastamento de Sua Excelência deste Conselho, em virtude de norma regimental, parabenizando-a em nome de todo o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Em prosseguimento, o Vice-Presidente, Conselheiro Ronaldo Lopes Leal, submeteu ao Colegiado a aprovação de duas propostas de Resolução, com o fim de incluir o servidor Maurício Penna, Diretor da Secretaria de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Processamento de Dados do Tribunal Superior do Trabalho, no Grupo de Formulações de Políticas Estratégicas e na Consultoria-Geral de Informática, que prestam, respectivamente, apoio e consultoria ao Conselho. Deliberou-se, por unanimidade, nos termos das Resoluções a seguir transcritas: **“RESOLUÇÃO Nº 017/2006** - Altera a composição do grupo de trabalho para prestar apoio ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho na formulação de política estratégica aplicável à Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus - O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o decidido na sessão de 15 de março de 2006, RESOLVE Art. 1º Indicar o servidor Maurício Pena, do Tribunal Superior do Trabalho, para compor o grupo de trabalho criado com o objetivo de prestar apoio ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho na formulação de política estratégica aplicável à Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. Art. 2º O grupo de trabalho terá a seguinte composição: Valério Augusto Freitas do Carmo, Valéria Christina Fuxreiter Valente, Anne Floriane da Escóssia Lima, André Luiz Cordeiro Cavalcante, Maurício Pena, Gilvan Nogueira do Nascimento e Leonardo Peter da Silva, todos servidores do Tribunal Superior do Trabalho. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se”. **“RESOLUÇÃO Nº 018/2006** - Altera a composição do grupo de trabalho destinado a prestar consultoria, na área de informática, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o decidido nas sessão de 15 de março de 2006, RESOLVE Art. 1º Indicar o servidor Maurício Pena, do Tribunal Superior do Trabalho, para compor o grupo de trabalho criado para prestar consultoria, na área de informática, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho e, quando solicitado, ao Tribunal Superior do Trabalho. Art. 2º O grupo de trabalho terá a seguinte composição: Maurício Pena (TST), Márcio Nisi Gonçalves (TRT-02), Eduardo Kenzi Antonini (TRT-04) - coordenador, Luiz Henrique Soares (TRT-12) e Humberto Magalhães Ayres (TRT-18). Registre-se. Publique-se. Cumpra-se”. A seguir, o Conselheiro João Oreste Dalazen propôs a inclusão do Sr. Oswaldo Moreira da Costa Júnior no grupo de trabalho que trata do Sistema Unificado de Cálculo Trabalhista Judicial, o que foi aprovado por unanimidade, nos termos da Certidão de Deliberação a seguir transcrita: **“CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Vantuil Abdala, Presidente do Conselho, presentes os Ex.^{mos} Conselheiros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Milton de Moura França, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Maria Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Nicanor de Araújo Lima, DELIBEROU, à unanimidade, aprovar proposta do Conselheiro João Oreste Dalazen no sentido de integrar o Sr. Oswaldo Moreira da Costa Júnior, chefe da Assessoria Econômica do Tribunal Superior do Trabalho, no grupo de trabalho criado para o desenvolvimento do Sistema de Cálculo Unificado da Justiça do Trabalho”. Dando continuidade à sessão, o Conselheiro Presidente submeteu à apreciação do Colegiado a Ata da Primeira Sessão Ordinária do Conselho em 2006, ocorrida em 16 de fevereiro, a qual foi aprovada à unanimidade. Em seguida, solicitou ao Sr. Secretário-Geral fosse iniciado o pregão: **PROCESSO CSJT-018/2001.3** - RELATOR: Conselheiro Rider Nogueira de Brito. INTERESSADO: TRT-1 - ASSUNTO: Recursos Humanos – Consulta – Pedido administrativo feito por servidora do TST, à disposição do TRT da 1ª Região, de revisão de quinto/décimos, tendo em vista a elevação, pelo TRT, do nível da função por ela exercida. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro Ronaldo Lopes Leal, após ter votado a Conselheira Águeda Maria Lavorato Pereira no seguinte sentido: I) reformar a decisão da Presidência do TST, e II) instituir comissão, no âmbito do CSJT, com a participação das entidades de classe representativas dos juízes e servidores, a fim de promover levantamento da atual estrutura organizacional dos TRT’s – inclusive no que tange aos níveis, atribuições e quantitativos de cargos e funções comissionados – visando a futura formulação de uma estrutura orgânica nacional uniforme. O Conselheiro Rider Nogueira de Brito, relator, acolheu a segunda parte do voto da Conselheira Águeda Maria Lavorato Pereira, mantendo sua posição inicial de declarar a ilegalidade do ato praticado pelo Regional. Acompanhou o relator o Conselheiro Milton de Moura França”. Após a deliberação desse processo, o Sr. Presidente da ANAMATRA solicitou a palavra e pediu licença para se ausentar, em face de haver reunião às dezesseis horas com os Presidentes da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB - e da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE. Por essa razão, tomou assento o Vice-Presidente daquela Associação, Sr. Cláudio José Montesso. Dando continuidade, o Sr. Secretário-Geral apregoou o processo seguinte, com vista regimental deferida para a Conselheira Águeda Maria Lavorato Pereira: **PROCESSO CSJT-113/2005-000-90-00.7** - RELATOR: Conselheiro Pedro Inácio da Silva. INTERESSADA: Servidora TRT-7 (Flávia Andréia Queiroz Façanha). ASSUNTO: Recursos Humanos – Enquadramento na área de atividade judiciária. DECISÃO: “O Conselho, após o retorno da vista regimental, decidiu, por unanimidade, não conhecer da matéria, por não ultrapassar o interesse individual do servidor”. **PROCESSO CSJT-123/2005-000-90-00.2** - RELATOR: Conselheiro Ronaldo Lopes Leal. INTERESSADO: Servidor TRT-19 (Eugênio Lisboa Vilar de Melo Júnior). ASSUNTO: Recursos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Humanos – Pedido de Uniformização – Programa de Assistência Pré-escolar. DECISÃO: “O Conselho, após o retorno da vista regimental, decidiu, por unanimidade: I - não conhecer da matéria; II - receber a proposta de normatização apresentada pela Conselheira Águeda, que será remetida à unidade técnica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, após estruturação, para exame e posterior deliberação pelo Órgão”. **PROCESSO CSJT-013/2002** - RELATOR: Conselheiro Pedro Inácio da Silva. INTERESSADO: TRT-17. ASSUNTO: Recursos Humanos – Projeto de Lei – Transformação da área de atuação do cargo de Auxiliar Judiciário, da área ‘Limpeza e Conservação’ para a área de ‘Serviços Gerais’. DECISÃO: “O Conselho, por unanimidade, decidiu prorrogar a vista regimental deferida ao Conselheiro Vantuil Abdala, Presidente”. **PROCESSO CSJT-059/2005-000-90-00.0** - RELATOR: Conselheiro Nicanor de Araújo Lima. INTERESSADO: COLEPRECOR – Colégio de Presidentes e Corregedores do Tribunais Regionais do Trabalho. ASSUNTO: Matéria Judiciária – Projeto de Lei – Cobrança de emolumentos para desarquivamento de autos. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, criar comissão de técnicos para apresentar estudo relativamente à matéria, cujos membros serão designados oportunamente pelo Presidente do Conselho.” **PROCESSO CSJT-056/2005-000-90-00.6** - RELATOR: Conselheiro Nicanor de Araújo Lima. INTERESSADO: Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA. ASSUNTO: Alteração da Instrução Normativa-TST nº 5, de 1995. DECISÃO: “O Conselho, após o retorno da vista regimental, decidiu, por unanimidade: I - criar comissão, composta pelos Conselheiros João Oreste Dalazen e Nicanor de Araújo Lima, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar aos demais Conselheiros proposta de regulamentação da matéria; II – a comissão deverá estudar, também, a possibilidade de se normatizar, em conjunto, os institutos da permuta e da remoção dos Juízes.” Após a deliberação desse processo, o Conselheiro Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos e solicitou ao Vice-Presidente, Conselheiro Ronaldo Lopes Leal, que assumisse a Presidência. Dando prosseguimento, foi reiniciado o pregão: **PROCESSO CSJT-110/2005-000-90-00.3** - RELATOR: Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira. INTERESSADO: TRT-18 - ASSUNTO: Criação e/ou Extinção de Órgãos da Justiça do Trabalho – Projeto de Lei – Alteração da composição do TRT-18. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar o projeto de lei encaminhado pelo TRT da 18ª Região, nos termos do voto do Ex.^{mo} Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira, relator, remetendo-o ao Pleno do TST, nos termos do art. 5º, inciso VII, ‘d’, do RICSJT”. **PROCESSO CSJT-115/2005-000-90-00.6** - RELATOR: Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira. INTERESSADO: TRT-18. ASSUNTO: Criação e/ou Extinção de Órgãos da Justiça do Trabalho – Projeto de Lei –



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Criação de cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria do TRT-18. **DECISÃO:** “O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar o projeto de lei encaminhado pelo TRT da 18ª Região, nos termos do voto do Ex.^{mo} Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira, relator, remetendo-o ao Pleno do TST, nos termos do art. 5º, inciso VII, ‘d’, do RICSJT”. **PROCESSO CSJT-078/2005-000-90-00.6** - RELATOR: Conselheiro Milton de Moura França. INTERESSADO: Servidor - TRT-1 (Oliquermio Moraes da Silva). ASSUNTO: Recursos Humanos – Concessão de Aposentadoria. **DECISÃO:** “O Conselho decidiu, por unanimidade, não conhecer da matéria, por não ultrapassar o interesse individual do servidor.” **PROCESSO CSJT-101/2005-000-90-00.2** - RELATOR: Conselheiro Milton de Moura França. INTERESSADO: Servidor - TRT-17 (Paulo Renato Spinelli). ASSUNTO: Recursos Humanos – Multa – Infração de trânsito – desconto em folha. **DECISÃO:** “O Conselho decidiu, por unanimidade, não conhecer da matéria, por não ultrapassar o interesse individual do servidor”. **PROCESSO CSJT-075/2005-000-90-00.2** - RELATOR: Conselheiro João Oreste Dalazen. INTERESSADO: Servidor - TRT-13 (Moacyr Borborema Arcoverde). ASSUNTO: Recursos Humanos – Averbação de tempo de serviço para aquisição de anuênios e licença-prêmio. **DECISÃO:** “O Conselho decidiu, por unanimidade, não conhecer da matéria, por não ultrapassar o interesse individual do servidor”. **PROCESSO CSJT- 076/2005-000-90-00.2** - RELATOR: Conselheiro João Oreste Dalazen. INTERESSADO: Servidor - TRT-13 (Moacyr Borborema Arcoverde). ASSUNTO: Recursos Humanos – Averbação de tempo de contribuição. **DECISÃO:** “O Conselho decidiu, por unanimidade, não conhecer da matéria, por não ultrapassar o interesse individual do servidor”. **PROCESSO CSJT-124/2005-000-90-00.7** - RELATOR: Conselheiro Pedro Inácio da Silva. INTERESSADO: TRT-15. ASSUNTO: Recursos Humanos – Pedido de regulamentação da ajuda de custo. **DECISÃO:** “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira, após ter votado o Conselheiro Pedro Inácio Silva, relator, no sentido de que não é devido a magistrado o pagamento de ajuda de custo quando removido a pedido. Acompanhou o relator o Ministro Rider Nogueira de Brito”. O Excelentíssimo Vice-Presidente, Conselheiro Ronaldo Leal, afirmou a necessidade de se ausentar em razão de uma consulta médica. Nesse instante, assume a Presidência o Conselheiro Rider Nogueira de Brito, solicitando a continuidade do pregão. **PROCESSO CSJT-095/2005-000-90-00.3** - RELATOR: Conselheiro Nicanor de Araújo Lima. INTERESSADO: Senado Federal (Senador Sibá Machado). ASSUNTO: Organização Judiciária - Projeto de Lei - Anteprojeto de lei - Criação de TRT no Estado do Acre. **DECISÃO:** “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

a apreciação do processo em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira, após ter votado o Conselheiro Nicanor de Araújo Lima, relator, no sentido de rejeitar a matéria, que visa à elaboração de Projeto de Lei para a criação do Tribunal Regional do Trabalho do Acre”. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Conselheiro Rider Nogueira de Brito, no exercício da Presidência, encerrou a sessão. Para constar, eu, Leonardo Peter da Silva, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em exercício, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Ronaldo Lopes Leal, e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

RONALDO LOPES LEAL
Presidente do Conselho Superior
da Justiça do Trabalho

LEONARDO PETER DA SILVA
Secretário-Geral do Conselho Superior
da Justiça do Trabalho, em exercício